



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 50/2015/CONEPE

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina Veterinária do Campus do Sertão.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015/CONEPE, que altera as Normas do Sistema Acadêmico da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, que estabelece a carga horária dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº1, de 18 de fevereiro de 2003, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Medicina Veterinária;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, **CONS. MARIO ADRIANO DOS SANTOS**, ao analisar o processo nº 2171/2015-96;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho em Reunião Ordinária hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina Veterinária do Campus do Sertão, que funcionará em turno integral (matutino e vespertino), e do qual resultará o grau de Médico Veterinário.

Art. 2º O Curso de Medicina Veterinária está inserido no processo de expansão e interiorização da UFS. Criado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e obedecendo às peculiaridades do Campus do Sertão, está centrado na integração entre diversas áreas de conhecimento, ações junto à comunidade, e baseado na noção do estudante como agente ativo, apoiada no professor que atuará como facilitador e mediador do processo ensino-aprendizagem.

Art. 3º O Curso de Graduação em Medicina Veterinária tem como justificativa:

- I. a implantação do curso de Medicina Veterinária no Campus de Sertão em virtude do forte comprometimento da UFS com o desenvolvimento regional da sociedade urbana e rural tem sua importância definida pelas demandas da sociedade sergipana, e,

- II. devido às suas inúmeras atribuições, o profissional médico veterinário torna-se indispensável no contexto nacional e regional, uma vez que o mesmo tem seus princípios de base fortemente alicerçados nas ciências biológicas e sociais, podendo vincular a agropecuária, a saúde animal, a educação, o ambiente e a própria saúde humana para proteger e melhorar a saúde da população como um todo.

Art. 4º O Curso de graduação em Medicina Veterinária terá como objetivos:

I. Geral:

- a) dotar o profissional dos conhecimentos básicos para desenvolver ações e obter resultados voltados à área das Ciências Agrárias no que se refere à Produção Animal, Produção de Alimentos, Saúde Animal e Proteção Ambiental, e,
- b) abordar a diversidade teórica e metodológica inerente à Medicina Veterinária em sua múltipla interface com as Ciências Agrárias, Biológicas, Humanas e Sociais.

II. Específico:

- a) formar Médicos Veterinários profissionais e cidadãos capazes de se relacionar com profissionais de outras ciências, propondo e implementando as mudanças que visem a melhoria da condição de vida do homem, do bem-estar dos animais e da utilização dos recursos da natureza;
- b) possibilitar a empregabilidade do diplomado em plena conexão com a realidade econômica e social do estado de Sergipe, da região nordeste e do Brasil;
- c) criar a mentalidade do profissional atual, aquele que estuda permanentemente, que busca e cria oportunidades nos campos de atuação relacionados ao médico veterinário;
- d) desenvolver a responsabilidade e sensibilidade com os eventos sociais, para os quais o profissional tem que se adaptar numa sociedade em rápida mudança;
- e) desenvolver o espírito científico, gerando novas tecnologias e maior produtividade e, consequentemente, alimentos em quantidade e qualidade adequada para o consumo humano e animal, e,
- f) formar um profissional consciente da necessidade de preservação e utilização racional dos recursos da natureza.

Art. 5º Como perfil profissional, o Médico Veterinário deve:

- I. ter formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, apto a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades, com relação às atividades inerentes ao exercício profissional, no âmbito de seus campos específicos de atuação em saúde animal e clínica veterinária; saneamento ambiental e medicina veterinária preventiva, saúde pública e inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; zootecnia, produção e reprodução animal e ecologia e proteção ao meio ambiente;
- II. ter conhecimento dos fatos sociais, culturais e políticos da economia e da administração agropecuária e agroindustrial;
- III. ter capacidade de raciocínio lógico, de observação, de interpretação e de análise de dados e informações, e,
- IV. ter conhecimentos essenciais de Medicina Veterinária, para identificação e resolução de problemas.

Art. 6º As competências e habilidades a serem adquiridas pelo Médico Veterinário ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares e complementares desse curso são, dentre outras:

I. Geral:

- a) **Atenção à saúde:** o profissional médico veterinário, dentro de seu âmbito profissional, deve estar apto a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde animal tanto em nível individual quanto coletivo. Cada profissional deve assegurar que sua prática seja realizada de forma integrada e continua com as demais instâncias do sistema de saúde animal, sendo capaz de pensar criticamente, de analisar os problemas da sociedade e de procurar soluções para os mesmos. Os profissionais devem realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética, tendo em conta que a responsabilidade da atenção à saúde animal não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo;

- b) **Tomada de decisões:** o trabalho dos profissionais de medicina veterinária deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, a eficácia e custo-efetividade, da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Para este fim, os profissionais devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas;
- c) **Comunicação:** os profissionais da medicina veterinária devem ser acessíveis e devem manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais da saúde e com o público em geral. A comunicação envolve comunicação verbal, não verbal e habilidades de escrita e leitura; o domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira e de tecnologias de comunicação e informação;
- d) **Liderança:** no trabalho em equipe multiprofissional, os graduandos deverão estar aptos a assumir posições de liderança, sempre tendo em vista o bem estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz;
- e) **Administração e Gerenciamento:** ao final do curso, os egressos deverão estar aptos a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho, dos recursos físicos e materiais e de informação, da mesma forma que deverão estar aptos a serem empreendedores, gestores, empregadores ou líderes em equipes de saúde;
- f) **Educação permanente:** os alunos devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática. Desta forma, os profissionais médicos veterinários devem aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a sua educação e o treinamento/estágios das futuras gerações de profissionais, proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços, inclusive, estimulando e desenvolvendo a mobilidade acadêmico-profissional, a formação e a cooperação através de redes nacionais e internacionais.

II. Específico:

- a) respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;
- b) interpretar sinais clínicos, exames laboratoriais e alterações morfo-funcionais;
- c) identificar e classificar os fatores etiológicos, compreender e elucidar a patogenia, bem como, prevenir, controlar e erradicar as doenças que acometem os animais;
- d) instituir diagnóstico, prognóstico, tratamento e medidas profiláticas, individuais e populacionais;
- e) elaborar, executar e gerenciar projetos agropecuários, ambientais e afins à profissão;
- f) desenvolver, programar, orientar e aplicar as modernas técnicas de criação, manejo, nutrição, alimentação, melhoramento genético; produção e reprodução animal;
- g) planejar, executar, gerenciar e avaliar programas de saúde animal, saúde pública e de tecnologia de produtos de origem animal;
- h) executar a inspeção sanitária e tecnológica de produtos de origem animal;
- i) planejar, elaborar, executar, gerenciar e participar de projetos nas áreas de biotecnologia da reprodução e de produtos biológicos;
- j) planejar, organizar e gerenciar unidades agroindustriais;
- k) realizar perícias, elaborar e interpretar laudos técnicos em todos os campos de conhecimento da Medicina Veterinária;
- l) planejar, elaborar, executar, gerenciar, participar de projetos agropecuários, especialmente os relacionados com a agricultura familiar;
- m) relacionar-se com os diversos segmentos sociais e atuar em equipes multidisciplinares da defesa e vigilância do ambiente e do bem-estar social;
- n) exercer a profissão de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social;
- o) conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;
- p) assimilar as constantes mudanças conceituais e evolução tecnológica apresentadas no contexto mundial;
- q) avaliar e responder com senso crítico as informações que estão sendo oferecidas durante a graduação e no exercício profissional.

Art. 7º O Curso de Graduação em Medicina Veterinária do Campus do Sertão, terá como eixo para a estrutura curricular o uso de metodologias ativas de ensino/aprendizagem, em particular a Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP) e a Metodologia da Problematização.

Parágrafo único. Os componentes curriculares definidos como módulo ou atividades acadêmicas específicas terão hora-aula correspondente a sessenta minutos.

Art. 8º O Curso de Graduação em Medicina Veterinária terá ingresso único no semestre letivo correspondente à aprovação no Processo Seletivo, sendo ofertadas anualmente 50 (cinquenta) vagas, para o turno integral.

Art. 9º O Curso de Graduação em Medicina Veterinária será ministrado com a carga horária de 4.320 (quatro mil trezentos e vinte) horas, que equivalem a 288 (duzentos e oitenta e oito) créditos, dos quais 276 (duzentos e setenta e seis) são obrigatórios, 06 (seis) são de atividades complementares, 06 (seis) são disciplinas optativas.

§1º O curso deverá ser integralizado em, no mínimo, cinco anos e, no máximo, oito anos letivos.

§2º O aluno poderá cursar um máximo de 80 (oitenta) créditos e um mínimo de 36 (trinta e seis) créditos por ano letivo.

§3º Novos componentes curriculares referentes a Tópicos ou Tópicos Especiais somente poderão ser criados e incluídos na estrutura curricular complementar, desde que suscitados pela necessidade de uma nova abordagem do conhecimento na área de formação do curso.

§4º O Curso de Graduação em Medicina Veterinária poderá ofertar disciplinas na modalidade semipresencial até o limite de 20% da carga horária total do curso.

Art. 10. O Curso de Graduação em Medicina Veterinária terá matrícula em componentes curriculares anuais denominados Blocos, de natureza obrigatória, com seus respectivos módulos ou atividades, sequenciais ou anuais.

Parágrafo único. Os módulos Ações Integradas II, III e IV terão oferta e gestão sob responsabilidade do Núcleo de Educação em Ciências Agrárias e da Terra

Art. 11. É vedada ao discente a matrícula parcial em qualquer subunidade articulada de um Bloco, ou de forma exclusiva em componentes optativos ou eletivos semestrais.

Art. 12. Para efeito de organização pedagógica, o ano letivo será denominado Ciclo, o qual é composto por um ou mais blocos anuais.

§1º Para a aprovação em um Bloco Anual é necessária a aprovação em todas as subunidades articuladas que o compõem.

§2º Será permitida a progressão do aluno para o ciclo seguinte, ainda que não obtenha critérios de aprovação em até duas subunidades articuladas de um ciclo anual.

§3º O aluno em regime de dependência, reprovado pela segunda vez na subunidade curricular em questão, não poderá ser promovido ao ciclo seguinte até quitar a referida dependência, respeitando o prazo máximo de integralização do currículo.

§4º Não será permitida a progressão com dependência do quarto para o quinto ciclo.

Art. 13. Todo aluno regularmente matriculado no curso de Graduação em Medicina Veterinária terá um Professor Orientador.

Art. 14. Será função do Professor Orientador acompanhar o aluno durante todo o curso, sendo responsável por:

- I. auxiliar o aluno na obtenção de competências e habilidades que sejam compatíveis com os blocos cursados;
- II. desenvolver planos educacionais que auxiliem os alunos a atingir os objetivos propostos pelo projeto de curso;
- III. acompanhar e avaliar o portfólio construído pelo aluno;
- IV. auxiliar o aluno a interpretar e dirimir dúvidas relacionadas ao projeto pedagógico e normas da instituição;
- V. auxiliar na solução de conflitos e dúvidas relacionadas ao pleno desenvolvimento das competências e habilidades esperadas, e,
- VI. avaliar o progresso do aluno durante sua vida acadêmica.

Art. 15. O sistema de avaliação de curso deverá ocorrer de forma horizontal e vertical, objetivando aprimoramento contínuo do Projeto Pedagógico de Curso.

§1º Serão realizadas avaliações docente/docente, em relação aos objetivos e aos conteúdos ministrados, numa periodicidade que permita o melhor aproveitamento do processo de aprendizagem.

§2º Serão realizadas autoavaliações discentes quanto ao seu percurso dentro da graduação.

§3º Será realizada avaliação dos discentes pelos docentes do curso ou comissão de avaliação criada para este fim, procurando analisar o desempenho teórico-prático do estudante, com objetivo de melhorias no Projeto Pedagógico do Curso.

§4º Será realizada avaliação pelo estudante do desempenho docente em relação ao método e ao conteúdo ministrado, com objetivo de direcionamento e melhorias em técnicas de ensino e do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 16. O desempenho do aluno e suas frequências em uma subunidade não compensarão o desempenho em outra subunidade, dentro de um mesmo bloco ou fora dele, na qual seus conceitos e frequências tenham sido insuficientes.

Art. 17. As avaliações deverão focar o processo de aprendizagem, as habilidades e competências e/ou conhecimento adquirido em cada componente curricular ou outros momentos de aprendizagem.

§1º O Professor Orientador, o Colegiado de Curso de Medicina Veterinária ou Comissão criada para fins de avaliação, são responsáveis pelo acompanhamento do estudante, identificação de dificuldades e planejamento de processo de recuperação de aprendizagem.

§2º As recuperações de aprendizagem deverão ser realizadas ao final do Bloco a que pertençam, ou a critério do Colegiado de Curso de Medicina Veterinária.

Art.18. A presença nas atividades propostas nas subunidades curriculares de cada Bloco é obrigatória.

Parágrafo único. Ausência em uma dessas atividades deverá ser justificada, e será levada em consideração pelo coordenador da atividade, que estabelecerá estratégias de aprendizagem para o aluno quando cabível.

Art.19. A organização e estrutura curricular, bem como o currículo complementar estão detalhadas nos Anexo I, II e III.

Art. 20. O ementário dos componentes curriculares, obrigatórios e optativos, está disposto no Anexo IV.

Art. 21. As Normas do Estágio Supervisionado, Normas do Trabalho de Conclusão de Curso e Normas das Atividades Complementares estão contidas no Anexo V, VI e VII respectivamente.

Art. 22. A Tabela de Equivalência da Adaptação Curricular do Curso de Medicina Veterinária está contida no Anexo VIII

Art. 23. As situações não previstas nesta Resolução deverão ser avaliadas pelo Colegiado do Curso de Medicina Veterinária.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 44/2014/CONEPE.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2015

VICE-REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 50/2015/CONEPE

ANEXO I

**ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA
VETERINÁRIA - CAMPUS DO SERTÃO**

O propósito básico da Universidade Federal de Sergipe é a formação de profissionais cidadãos, a produção, difusão e conservação de conhecimentos de forma interativa com a sociedade. Tal postura implica na formação de um profissional apto para atuar eticamente e dentro de princípios científico-filosóficos, no fomento e na produção de conhecimentos que respondam às exigências contemporâneas e regionais.

O curso de Graduação em Medicina Veterinária do Campus do Sertão, propõe uma educação integral, compartilhada com outros saberes e contextualizada no sujeito em sua existência na sociedade. Prevê, além disso, que a formação do Médico Veterinário se dê a partir da reflexão sobre a realidade, com visões teóricas e práticas em ciclos, com retorno transformador a esta mesma realidade. Para isso, valoriza não só os aspectos cognitivos para a formação do estudante, mas, também, os atitudinais e psicomotores.

Para atender ao modelo de ensino proposto pelo Campus do Sertão, o curso é orientado por competências e seu currículo dividido em ciclos anuais, totalizando cinco anos. O primeiro ciclo é desenvolvido, integralmente, em conjunto com todos os demais cursos do Campus, salvo situações especiais, constituindo-se assim o ciclo comum de formação integral em Ciências Agrárias e da Terra, que será ofertado pelo Núcleo de Educação em Ciências Agrárias e da Terra. Os módulos Ações Integradas em Ciências Agrárias II, III e IV terão oferta e execução sob responsabilidade do Núcleo de Educação em Ciências Agrárias e da Terra.

Os ciclos têm foco na prática da atenção à Agricultura Familiar Camponesa, na qual se contextualizam os conteúdos teóricos, distribuídos pelas unidades curriculares, as quais visam sistematizar elementos para a construção de competências e habilidades necessárias ao bom desempenho profissional. Busca-se, assim, desde o primeiro momento, inserir os estudantes na prática, com visão particular para a organização dos sistemas produtivos e dos agricultores (associativismo, cooperativismo), com ênfase na Agricultura familiar.

O segundo, terceiro e quarto ciclos são específicos da formação do profissional Médico Veterinário e aprofundam conhecimentos técnico-científicos focado nas questões essenciais da Medicina Veterinária, considerando os diferentes aspectos da promoção à saúde animal, da medicina veterinária preventiva, da patologia, clínica e cirurgia animal, da produção, tecnologia e inspeção de alimentos de origem animal, da reprodução animal entre outros, com ênfase na formação de profissionais com visão generalista.

A formação em serviço está distribuída durante o curso, sob a forma de atividades práticas direcionadas às diversas áreas e com complexidade crescente, partindo da observação à intervenção assistida. O estágio curricular obrigatório com a prática supervisionada terá seiscentas e trinta horas atendendo ao mínimo propostos pelas diretrizes nacionais. O trabalho de conclusão de curso – TCC deverá ser desenvolvido no decorrer dos três ciclos específicos e finalizado no ciclo V para integralização curricular.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 50/2015/CONEPE

ANEXO II

ESTRUTURA CURRÍCULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA

Duração: de 05 a 08 anos

Créditos Totais: 288

Carga horária: 4.320 horas

Obrigatórios: 276 créditos (4140 h)

Atividades complementares: 06 créditos (90 h)

Optativos: 06 créditos (90 h)

Créditos por Ciclo: Máximo: 80

Médio: 57

Mínimo: 36

I Ciclo de Medicina Veterinária

Créditos Totais: 54

Carga Horária Total: 810 horas

Pré-requisito: -

Código	Bloco	Código	Subunidade Curricular	Crédito	CH Total	CH Teórica	CH Prática	CH AAD
AGRAS0065	I Bloco Comum	AGRAS0065.0	Introdução às Ciências Agrárias e da Terra	06	90	30	12	48
		AGRAS0065.1	Ciências da Vida	10	150	60	24	66
		AGRAS0065.2	Fundamentos de Biologia Vegetal	10	150	60	24	66
		AGRAS0065.3	Fundamentos de Biologia Animal	10	150	60	24	66
		AGRAS0065.4	Alimentos	10	150	60	24	66
		AGRAS0065.6	Ações Integradas em Ciências Agrárias I	04	60	20	40	-
		AGRAS0065.5	Habilidades e Atitudes em Ciências Agrárias	04	60	30	30	-
Total Anual				54	810	320	178	312

II Ciclo de Medicina Veterinária**Créditos Totais: 58 Carga Horária Total: 870 Pré-requisito: AGRAS0065**

Código	Bloco	Código	Subunidade Curricular	Crédito	CH Total	CH Teórica	CH Prática	CH AAD
VETES0051	I Bloco de Medicina Veterinária	VETES0051.0	Morfofisiologia Animal	10	150	60	12	78
		VETES0051.1	Organismos Causadores de Doenças e Mecanismos de Defesa Animal	10	150	60	12	78
		VETES0051.2	Alterações morfofuncionais do Organismo Animal I	10	150	60	12	78
		VETES0051.3	Alterações morfofuncionais do Organismo Animal II	10	150	60	12	78
		VETES0051.4	Alterações morfofuncionais do Organismo Animal III	10	150	60	12	78
		VETES0051.5	Habilidades e Atitudes em Medicina Veterinária I	04	60	30	30	-
AGRAS0066	II Bloco Comum	AGRAS0066.0	Ações Integradas em Ciências Agrárias II	04	60	20	40	-
Total Anual				58	870	350	130	390

III Ciclo de Medicina Veterinária**Créditos Totais: 58 Carga Horária Total: 870 Pré-requisito: VETES0051**

Código	Bloco	Código	Subunidade Curricular	Crédito	CH Total	CH Teórica	CH Prática	CH AAD
VETES0052	II Bloco de Medicina Veterinária	VETES0052.0	Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública I	10	150	60	12	78
		VETES0052.1	Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública II	10	150	60	12	78
		VETES0052.2	Drogas e Medicamentos Utilizados em Animais	10	150	60	12	78
		VETES0052.3	Mecanismos de Reparação Tecidual	10	150	60	12	78
		VETES0052.4	Mecanismos Interferentes na Reprodução Animal	10	150	60	12	78
		VETES0052.5	Habilidades e Atitudes em Medicina Veterinária II	04	60	30	30	-
AGRAS0067	III Bloco Comum	AGRAS0067.0	Ações Integradas em Ciências Agrárias III	04	60	20	40	-
Total Anual				58	870	350	130	390

IV Ciclo de Medicina Veterinária**Créditos Totais: 58 Carga Horária Total: 870 Pré-requisito: VETES0052**

Código	Bloco	Código	Subunidade Curricular	Crédito	CH Total	CH Teórica	CH Prática	CH AAD
VETES0053	III Bloco de Medicina Veterinária	VETES0053.0	Ciências Econômicas e Planejamento em Saúde Animal	10	150	60	12	78
		VETES0053.1	Ambiência e Nutrição Animal	10	150	60	12	78
		VETES0053.2	Sistemas de Produção Animal	10	150	60	12	78
		VETES0053.3	Bioética e Bem Estar Animal	10	150	60	12	78
		VETES0053.4	Mecanismos de Proteção dos Alimentos de Origem Animal	10	150	60	12	78
		VETES0053.5	Habilidades e Atitudes em Medicina Veterinária III	04	60	30	30	-
AGRAS0068	IV Bloco Comum	AGRAS0068.0	Ações Integradas em Ciências Agrárias IV	04	60	20	40	-
Total Anual				58	870	350	130	390

V Ciclo de Medicina Veterinária**Créditos Totais: 48 Carga Horária Total: 720 Pré-requisito: VETES0053**

Código	Bloco	Código	Subunidade Curricular	Crédito	CH Total	CH Teórica	CH Prática	CH AAD
VETES0054	IV Bloco de Medicina Veterinária	VETES0054.0	Estágio Supervisionado Obrigatório	42	630		630	
		VETES0054.1	Trabalho de Conclusão de Curso	06	90		90	
Total Anual				48	720	-	720	-

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Código	Componente Curricular	CR	CH
VETES0055	Atividades Complementares de Medicina Veterinária	06	90



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 50/2015/CONEPE

ANEXO III

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA CAMPUS DO SERTÃO

Código	Disciplina	Créditos	Carga Horária	Pré-requisito
VETES0056	Tópicos Especiais em Medicina Veterinária Preventiva	A fixar	A fixar	AGRAS0065
VETES0057	Tópicos Especiais em Clínica Médica de Pequenos Animais	A fixar	A fixar	AGRAS0065
VETES0058	Tópicos Especiais em Clínica Médica de Grandes Animais	A fixar	A fixar	AGRAS0065
VETES0059	Tópicos Especiais em Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	A fixar	A fixar	AGRAS0065
VETES0060	Tópicos Especiais em Clínica Cirúrgica de Grandes Animais	A fixar	A fixar	AGRAS0065
VETES0061	Tópicos Especiais em Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos	A fixar	A fixar	AGRAS0065
VETES0062	Tópicos Especiais em Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos	A fixar	A fixar	AGRAS0065
VETES0063	Tópicos Especiais em Doenças Infecciosas e Parasitárias de Animais Silvestres	A fixar	A fixar	AGRAS0065
VETES0064	Tópicos Especiais em Patologia Veterinária	A fixar	A fixar	AGRAS0065
VETES0065	Tópicos Especiais em Patologia Clínica Veterinária	A fixar	A fixar	AGRAS0065
VETES0066	Tópicos Especiais em Sorologia Veterinária	A fixar	A fixar	AGRAS0065
VETES0067	Tópicos Especiais em Reprodução Animal	A fixar	A fixar	AGRAS0065
VETES0068	Tópicos Especiais em Inspeção de Produtos de Origem Animal	A fixar	A fixar	AGRAS0065
VETES0069	Tópicos Especiais em Imaginologia Veterinária	A fixar	A fixar	AGRAS0065
VETES0070	Tópicos Especiais em Saúde Pública Veterinária	A fixar	A fixar	AGRAS0065
VETES0071	Tópicos Especiais em Laticínios	A fixar	A fixar	AGRAS0065
VETES0072	Cooperativismo Rural	03	45	AGRAS0065
VETES0073	Elaboração de Projetos Agropecuários	03	45	AGRAS0065
VETES0074	Empreendedorismo	03	45	AGRAS0065
AGROS0096	Ecoturismo	04	60	AGRAS0065

AGROS0097	Etologia Zootécnica	04	60	AGRAS0065
ZOOTS0080	Produção Alternativa de Animais Domésticos	04	60	AGRAS0065
ZOOTS0084	Tecnologia de pescados	04	60	AGRAS0065
AGRAS0069	Libras – Língua Brasileira de Sinais	04	60	-
AGRAS0070	Inglês Instrumental	04	60	-
AGRAS0071	Espanhol Instrumental	04	60	-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 50/2015/CONEPE

ANEXO IV

**EMENTÁRIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS
DO SERTÃO**

I CICLO DE MEDICINA VETERINÁRIA

AGRAS0065.0 - Introdução às Ciências Agrárias e da Terra

CR.: 06 C.H. Total: 90 C.H. Teórica: 30 C.H. Prática: 12 C.H. AAD: 48

Ementa: Correntes sócio-filosóficas e sua influência nas ciências agrárias; campo de atuação e papel do profissional, frente aos problemas políticos e sociais, com participação ativa e visão ampliada a todos os níveis de saberes; saúde e doença; determinantes sociais da agricultura familiar; qualidade de vida; ética e bioética; a importância da educação permanente e promotora das inter-relações entre as múltiplas profissões e suas implicações de acordo com as demandas da sociedade; atributos administrativos que fortaleçam a resolutividade dos problemas gerados pela prática. Relações étnico-raciais, relações entre ciências agrárias e a história e cultura Afro-Brasileira e Africana. Introdução ao estudo da metodologia científica. A pesquisa e suas classificações. As etapas da pesquisa. Revisão de literatura – Pesquisa Bibliográfica. Leitura, fichamento, resumo, citações e referência. Projeto de Pesquisa. Estrutura das apresentações de trabalhos acadêmicos. Aspectos exteriores da apresentação dos trabalhos acadêmicos. Publicação e divulgação dos resultados de pesquisa. Apresentação oral de um projeto de pesquisa e um trabalho científico.

AGRAS0065.1 - Ciências da Vida

CR.: 10 C.H. Total: 150 C.H. Teórica: 60 C.H. Prática: 24 C.H. AAD: 66

Ementa: Citologia – a célula como unidade morfofuncional – procariontes e eucariontes – composição química celular – membrana celular. Estrutura e fisiologia. Propriedades físicas e químicas dos glicídeos, lipídeos e proteínas. Aminoácidos e peptídeos. Noções de enzimas. Metabolismo dos glicídios: glicólise, fermentação, ciclo de Krebs e cadeia respiratória. Biossíntese dos glicídios. Biossíntese dos aminoácidos. Metabolismo dos lipídios. Metabolismo das proteínas. Núcleo interfásico. Mitose e meiose. Duplicação, transcrição e tradução. Genética – Cromossomos: estrutura, função, tipos e classificação. Comportamentos dos cromossomos durante a mitose e meiose. Aberrações cromossômicas numéricas e estruturais. Natureza do material genético e ação dos gens. Mutações. Leis de Mendel. Embriologia: biologia dos organismos pluricelulares. Noções gerais dos tecidos animais e vegetais. Ecologia e evolução – a biosfera. Ecossistema. Comunidades e populações. Evolução: seleção natural e adaptação. Origem das espécies. Conceitos fundamentais em ecologia. Níveis hierárquicos de organização. Noções de ecossistemas. Propriedades emergentes e propriedades coletivas nos ecossistemas. Ciclos biogeoquímicos. Noções de fatores limitantes e clima. Estudo morfofuncional dos tecidos fundamentais e da anatomia microscópica dos órgãos e sistemas do corpo.

AGRAS0065.2- Fundamentos de Biologia Vegetal

CR.: 10 C.H. Total: 150 C.H. Teórica: 60 C.H. Prática: 24 C.H. AAD: 66

Ementa: Organização das Gimnospermas e Angiospermas. Origem, morfologia e classificação dos órgãos vegetativos e reprodutivos. Micro e macrosporogênese. Embriogênese. Relação entre adaptações morfológicas e padrões biogeográficos em Gimnospermas e Angiospermas. Microtécnica vegetal. Histologia das Gimnospermas e Angiospermas. Tecidos vegetais. Formação do embrião. Relação entre adaptações anatômicas e padrões biogeográficos em Gimnospermas e Angiospermas. Sistemas de classificação dos vegetais. Nomenclatura botânica. Descrição, herborização e identificação de táxons. Principais famílias. Origem, adaptação, morfologia externa e classificação dos órgãos vegetativos e reprodutivos. Célula vegetal. Anatomia básica dos órgãos vegetativos. Mecanismos de polinização e fecundação das angiospermas. Reprodução assexuada. Dispersão de corias. Fisiologia Vegetal. Fotossíntese. Respiração. Meta-

bolismo Mineral de Plantas Superiores. Assimilação do Nitrogênio pelas Plantas com importância econômica. Relações Hídricas. Translocação e Distribuição de Assimilados nas Plantas com importância econômica. Análise Quantitativa do Crescimento. Crescimento e Desenvolvimento. Fisiologia do Estresse.

AGRAS0065.3- Fundamentos de Biologia Animal

CR.: 10 C.H. Total: 150 C.H. Teórica: 60 C.H. Prática: 24 C.H. AAD: 66

Ementa: Conceito e divisões da Zoologia. Estudo da biologia de mamíferos e aves domésticos, através da sua Anatomia, Fisiologia e Ecologia. Introdução à Anatomia e a Fisiologia dos animais domésticos; Anatomia do sistema locomotor (ossos, músculos e articulações); Anatomia e Fisiologia do sistema digestório, do sistema reprodutor e da glândula mamária, do sistema respiratório, do sistema cardiovascular e do sistema urinário. Relações ecológicas entre os seres vivos. Mecanismos de patogenicidade dos microrganismos. Princípios gerais de imunologia. Introdução à biologia dos fungos, bactérias e protozoários. Introdução à Virologia Geral. Parasitas que afetam os animais domésticos.

AGRAS0065.4- Alimentos

CR.: 10 C.H. Total: 150 C.H. Teórica: 60 C.H. Prática: 24 C.H. AAD: 66

Ementa: Introdução sobre a conservação de alimentos. Aspectos de higiene. Considerações sobre os processos de conservação de alimentos. Operações de pré-processamento de alimentos. Industrialização de alimentos pelo uso de métodos físicos, químicos e biológicos. Conservação de alimentos pelo uso do calor, frio, sal, açúcar, defumação, aditivos, fermentação e radiação. Introdução, importância e evolução da indústria de laticínios. Microbiologia da carne. Embutidos e enlatados. Conservação de carnes e derivados. Pescados. Ovos. Produtos apícolas. Amostragem, exatidão e precisão. Estudos dos constituintes e composição centesimal dos alimentos. Princípios, métodos e técnicas das análises qualitativas e quantitativas. Microscopia Análise física, química e bioquímica de alimentos e de produtos processados. Normas e Regulamentos.

AGRAS0065.5 - Habilidades e Atitudes em Ciências Agrárias

CR.: 04 C.H. Total: 60 C.H. Teórica: 30 C.H. Prática: 30 C.H. AAD: -

Ementa: Competências e habilidades técnicas e sócio-afetivas, e estimular o aprimoramento de atitudes alinhadas aos princípios éticos e direitos humanos. A habilidade de comunicar recebe ênfase, tanto para orientar os produtores, como para estimular e aperfeiçoar a integração multiprofissional. Serão abordados os temas: matemática, química, física básica, introdução à estatística, microcomputadores, desenho técnico, físico-química, química geral e analítica e química orgânica.

AGRAS0065.6 - Ações Integradas em Ciências Agrárias I

CR.: 04 C.H. Total: 60 C.H. Teórica: 20 C.H. Prática: 40 C.H. AAD: -

Ementa: Legislação básica; Organização da atenção básica; Programa de Agricultura Familiar: normas, princípios e diretrizes, atribuições, gerenciamento de agroindústrias, parâmetros de programação e avaliação; Territorialização; Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB; Ações de extensão agropecuária, sociologia, antropologia. Fundamentos de epidemiologia: conceito, indicadores de morbimortalidade, cadeia epidemiológica, história natural da doença e níveis de prevenção.

II CICLO DE MEDICINA VETERINÁRIA

VETES0051.0 - Morfofisiologia Animal

CR: 10 CH: 150 CH. Teórica: 60 CH. Prática: 12 CH. AAD: 78

Ementa: Introdução a Natureza e função do material genético. Noções básicas de engenharia genética e biotecnologia. Regulação da expressão gênica. Mutação, reparo e elementos de transposição. Genética da determinação do sexo. Genética Mendeliana. Efeito materno e herança extra-cromossômica. Efeitos do ambiente na expressão gênica. Genética quantitativa. Genética de Populações. Teoria Sintética da Evolução. Estudo do desenvolvimento do ovo e do embrião nas diferentes espécies animais. Placentação e anexos embrionários. Organogênese. Desenvolvimento pós-natal. Estudo morfofuncional dos tecidos fundamentais e da anatomia microscópica dos órgãos e sistemas do corpo animal. Estudo da Anatomia. Nomenclatura Anatômica. Anatomia de Superfície, pele e anexos. Osteologia. Sindesmologia. Miologia. Sistema Nervoso Central. Sistema Nervoso Periférico. Esteseologia. Esplancnologia. Sistema Circulatório. Sistema respiratório. Sistema Urinário. Sistema digestório. Sistema Genital Masculino e Feminino. Sistema Endócrino. Fisiologia das membranas celulares, do Sistema nervoso, dos órgãos dos sentidos, da

Contração muscular, do sistema digestório de monogástricos e de poligástricos. Fisiologia endócrina, da Reprodução, do Metabolismo Energético, do sistema cardiovascular, do sistema respiratório, do Sistema urinário.

VETES0051.1 - Organismos Causadores de Doenças e Mecanismos de Defesa Animal

CR: 10 CH: 150 CH. Teórica: 60 CH. Prática: 12 CH. AAD: 78

Ementa: Bioquímica e sistemática de bactérias, fungos e vírus. Reprodução bacteriana. Genética microbiana; ecologia de microorganismos; antibióticos; Resistência bacteriana à drogas; princípios gerais de imunologia. Microbiota dos animais domésticos. Mecanismos de patogenicidade dos microrganismos. Noções de virologia, bacteriologia, micologia e parasitologia veterinária, enfatizando os fatores de virulência (patogenicidade) dos patógenos, objetivando caracterizar a fisiopatogenia dos processos infecciosos. Relações entre os seres vivos. Vias de penetração e de eliminação dos parasitos. Nomenclatura zoológica. Sistemática, morfologia, biologia, bioquímica, ecologia e imunologia dos gêneros parasitas dos animais domésticos. Helmintos, Artrópodes e Protozoários de interesse em Medicina Veterinária. Estudo da fisiologia do sistema imune e mecanismos que o integram. Aspectos básicos das hipersensibilidades, da auto-imunidade, das imunodeficiências. Fundamentos da imunoterapia, imunoprofilaxia e transplantação.

VETES0051.2 - Alterações Morfofuncionais do Organismo Animal I

CR: 10 CH: 150 CH. Teórica: 60 CH. Prática: 12 CH. AAD: 78

Ementa: Processos degenerativos. Degenerações hialinas. Amiloidose. Pigmentação patológica. Patologia geral do aparelho circulatório. Inflamação. Reparação tecidual: cicatrização e regeneração. Alterações do crescimento e da diferenciação celular. Neoplasias. Histopatologia. Processos patológicos dos sistemas respiratórios, circulatório, digestivo, urinário, genital, nervoso, hemocitopoiético, locomotor, da pele e anexos das diferentes espécies animais. Técnicas de necrópsia e identificação de lesões macroscópicas. Medicina veterinária legal. Introdução ao estudo da ornitopatologia. Descrição das principais doenças das aves domésticas destacando-se a etiologia, aspectos clínicos e epizootiológicos, o registro das alterações anatomopatológicas e os programas de controle e profilaxia.

VETES0051.3 - Alterações Morfofuncionais do Organismo Animal II

CR: 10 CH: 150 CH. Teórica: 60 CH. Prática: 12 CH. AAD: 78

Ementa: Introdução ao Estudo da Semiologia. Avaliação do Estado Geral e Anamnese. Plano de Exame Clínico dos Animais Domésticos. Termometria Clínica. Exame Semiológico da Pele e Anexos. Exame Semiológico das Mucosas Aparentes. Exame Semiológico dos Vasos Linfáticos e Linfonodos. Exame Semiológico do Sistema Circulatório. Exame Semiológico do Sistema Urinário. Exame Semiológico do Sistema Digestivo. Exame Semiológico do Sistema Respiratório. Exame Semiológico da Glândula Mamária. Exame Semiológico do Sistema Genital Feminino. Exame Semiológico do Sistema Nervoso e Locomotor. Colheita e preservação de material biológico. Métodos de Diagnóstico Clínico: Hemograma. Avaliação Laboratorial do Leite. Exame de urina. Provas de função hepática. Provas de função renal. Exame de líquidos cavitários. Provas de função digestiva. Exame do líquido cefalorraquidiano. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Radiodiagnóstico: Fundamentos e emprego das técnicas radiográficas. Ultrassonografia: princípios físicos e indicações clínicas. Tomografia computadorizada: princípios físicos e indicações clínicas.

VETES0051.4 - Alterações Morfofuncionais do Organismo Animal III

CR: 10 CH: 150 CH. Teórica: 60 CH. Prática: 12 CH. AAD: 78

Ementa: Manejo higiênico e dietético dos carnívoros. Dermatopatias parasitárias, alérgicas e fúngicas. Dermatites seborréicas e disqueratinização. Fluidoterapia. Principais doenças infecciosas de cães e gatos. Enfermidades do sistema geniturinário masculino e feminino. Enfermidades endócrinas: fígado, pâncreas, tireóide, hipófise e adrenal. Enfermidades do sistema cardio-respiratório. Enfermidades do sistema gastrointestinal. Enfermidades do sistema nervoso. Principais afecções oftálmicas de cães e gatos. Epidemiologia, etiologia, patogenia, imunidade, sinais clínicos, lesões, diagnósticos, tratamento profilático, terapêutico e cirúrgico das doenças carenciais, metabólicas, parasitárias, infecciosas, autoimunes, tóxicas, genéticas, degenerativas, traumáticas e neoplásicas de equídeos e suínos. Enfermidades da pele em ruminantes fotossensibilização. Indigestões motoras e bioquímicas dos reservatórios gástricos. Acidentes causados pela ingestão de corpos estranhos: reticulite, reticuloperitonite e reticulopericardite traumáticas. Ectopias do abomaso. Enfermidades dos animais jovens. Enfermidades da glândula mamária: mamites. Enfermi-

dades do sistema genital das fêmeas: catarro genital. Enfermidades do aparelho locomotor: afecções dos cascos. Enfermidades do sistema respiratório de ruminantes: pleuro e broncopneumonias. Enfermidades do sangue: leucose bovina; anaplasmose e babesiose. Enfermidades do sistema urinário: hematúria enzoótica.

VETES0051.5 - Habilidades e Atitudes em Medicina Veterinária I

CR: 04 CH: 60 CH. Teórica: 30 CH. Prática: 30 CH. AAD: -

Ementa: Competências e habilidades técnicas para o estabelecimento de diagnósticos de patologias e situações de risco à saúde dos animais. Habilidades para comunicação com agricultores, bem como para aperfeiçoamento e a integração multiprofissional.

AGRAS0066.0 - Ações Integradas em Ciências Agrárias II

CR.: 04 C.H. Total: 60 C.H. Teórica: 20 C.H. Prática: 40 C.H. AAD: -

Ementa: Agroindústria: ações socioeconômicas e aplicações práticas na comunidade. Ações de extensão agropecuária, sociologia, antropologia. Comercialização de produtos agropecuários. Desenvolvimento de estudos anatomo-funcionais e genéticos das espécies domésticas e silvestres regionais, estudos de caso. Realização de amostragem, análise e adubação do solo. Levantamento topográfico das propriedades locais. Levantamento botânico. Técnicas de manejo sanitário, nutricional e produtivo de animais silvestres. Extensão rural Identificação de microrganismos causadores de enfermidades. Identificação de plantas tóxicas em propriedades. Identificação de patologias que acometem os animais e vegetais.

III CICLO DE MEDICINA VETERINÁRIA

VETES0052.0 - Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública I

CR: 10 CH: 150 CH. Teórica: 60 CH. Prática: 12 CH. AAD: 78

Ementa: Estudos teóricos, demonstrativos e práticos das principais doenças infecciosas dos animais domésticos, enfatizando etiologia, patogenia, sintomas, lesões, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Correlacionar estas doenças com problemas em Saúde Pública e propor soluções. Conhecimento das doenças parasitárias dos animais domésticos causadas por helmintos, protozoários e ectoparasitos com abordagem epidemiológica, coleta e processamento de amostras, patogenia e formas clínicas, diagnóstico, tratamento, controle e importância sanitária e econômica. Noções de práticas de manejo para controle das parasitoses dos animais domésticos. Zoonoses: conceitos e classificações. Epidemiologia e profilaxia das zoonoses diretas. Epidemiologia e profilaxia das metazoonoses. Epidemiologia e profilaxia das ciclozoonoses. Epidemiologia e profilaxia das saprozoonoses.

VETES0052.1 - Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública II

CR: 10 CH: 150 CH. Teórica: 60 CH. Prática: 12 CH. AAD: 78

Ementa: Conceitos e usos da epidemiologia. Importância para a Medicina Veterinária e Saúde Pública. Estudo da frequência, distribuição e determinantes da saúde em populações com preocupação voltada à profilaxia de doenças, consideradas as características do hospedeiro, dos agentes de doenças e do meio ambiente. Epidemiologia descritiva, analítica e experimental. Indicadores epidemiológicos de saúde. Métodos de diagnósticos epidemiológicos. Vigilância Epidemiológica. Estudos das questões ligadas ao controle e profilaxia das doenças animais de interesse. Defesa sanitária animal.

VETES0052.2 - Drogas e Medicamentos Utilizados em Animais

CR: 10 CH: 150 CH. Teórica: 60 CH. Prática: 12 CH. AAD: 78

Ementa: Introdução ao estudo da farmacologia; Farmacocinética; Farmacodinâmica; Farmacologia do sistema nervoso autônomo; Farmacologia do sistema nervoso central; Fármacos que atuam no sistema digestivo; Fármacos que atuam nos sistemas cardiovascular, renal e no sangue; Farmacologia da Reprodução; Mediadores da inflamação e anti-inflamatórios esteroidais e não-esteroidais; Agentes anti-infecciosos e anti-neoplásicos. Anestesia e Medicina Veterinária. Medicação Pré-Anestésica. Estágios de Anestesia. Intubação endotraqueal. Anestesia injetável, dissociativa e inalatória. Equipamentos utilizados em anestesia: aparelhos de anestesia e ventiladores. Bloqueadores Neuromusculares. Anestésicos Locais. Principais Técnicas de Anestesia Regional. Técnicas Anestésicas em equinos, pequenos animais, ruminantes e suínos. Técnicas Atuais de Monitoramento em Anestesia. Analgesia. Fluidoterapia na Anestesia. Identificação das principais plantas tóxicas e seus princípios ativos. Tóxico-cinética e toxicodinâmica dos

venenos sobre os indivíduos e o ambiente. Epidemiologia, etiologia, patogenia, sinais clínicos, lesões, diagnóstico, tratamentos profiláticos e terapêuticos das doenças tóxicas.

VETES0052.3 - Mecanismos de Reparação Tecidual

CR: 10 CH: 150 CH. Teórica: 60 CH. Prática: 12 CH. AAD: 78

Ementa: Introdução ao Estudo da Técnica Cirúrgica Veterinária. Profilaxia das Infecções. Paramentação cirúrgica. Instrumental Cirúrgico. Diérese, Hemostasia e Síntese. Pré e pós-operatório. Vias de acesso à Cavidade Abdominal e Torácica. Cirurgias da Pele. Cirurgias do Aparelho Locomotor. Cirurgias do Aparelho Digestório. Cirurgias do Aparelho Genital Feminino. Cirurgias do Aparelho Genital Masculino. Cirurgias do Aparelho Urinário. Cirurgias do Aparelho Cardio-respiratório. Cirurgias do Olho e anexos. Técnicas de Cirurgia Minimamente Invasiva. Técnicas de Endoscopia/Laparoscopia. Cirurgia da Cavidade Oral e Anexos. Avaliação do paciente cirúrgico. Clínica cirúrgica do aparelho digestório. Clínica cirúrgica do aparelho cardio-respiratório. Clínica cirúrgica do aparelho genital do macho. Clínica cirúrgica do aparelho genital da fêmea. Clínica cirúrgica do aparelho urinário. Clínica cirúrgica do aparelho locomotor (músculo-esquelético). Clínica cirúrgica dos olhos e anexos. Hérnias e distrofias cirúrgicas. Traumatismos. Choque. Avaliação do paciente cirúrgico. Clínica cirúrgica do aparelho digestório. Clínica cirúrgica do aparelho genito-urinário. Clínica cirúrgica do aparelho respiratório. Clínica cirúrgica do aparelho locomotor (músculo-esquelético). Traumatismos.

VETES0052.4 - Mecanismos que Interferem na Reprodução Animal

CR: 10 CH: 150 CH. Teórica: 60 CH. Prática: 12 CH. AAD: 78

Ementa: Estudo do desenvolvimento do ovo e do embrião nas diferentes espécies animais. Placentação e anexos embrionários. Organogênese. Desenvolvimento pós-natal. Anatomia funcional da Reprodução. Fisiologia da Reprodução. Distúrbios Reprodutivos. Agentes infecciosos. Nutrição e reprodução. Doenças específicas e inespecíficas da reprodução. Doença da Glândula mamária. Comportamento Reprodutivo. Manejo reprodutivo das diferentes espécies de animais domésticos. Introdução à biotecnologia da reprodução. Composição do sêmen e estrutura espermática. Avaliação da qualidade do sêmen. Aspectos patológicos do sêmen. Criopreservação do sêmen. Inseminação artificial em cães. Inseminação artificial e transferência de embriões em bovinos, bubalinos, equinos, suínos, ovinos e caprinos. Fecundação in vitro em bovinos. Clonagem e transgenia animal. Membranas fetais e placenta. Anomalias e enfermidades do embrião, anexos, feto e da fêmea. Formas especiais de gestação. Meios de diagnóstico da gestação nas diferentes espécies domésticas. Afecções da gestação. Afecções do parto - distocias de origem materna e fetal. Operações obstétricas. Afecções do puerpério. Paratopias e lesões traumáticas puerperais. Retenção placentária e Infecções puerperais. Noções de neonatologia.

VETES0052.5- Habilidades e Atitudes em Medicina Veterinária II

CR: 04 CH: 60 CH. Teórica: 30 CH. Prática: 30 CH. AAD: -

Ementa: Desenvolver competências e habilidades técnicas para planejamento de programas sanitários preventivos de interesse regional e nacional. Proporcionar aprimoramento no estabelecimento de competências para o diagnóstico, controle e tratamento clínico e cirúrgico de patologias dos animais domésticos de interesse social. Estimular habilidades para comunicação com agricultores, bem como para aperfeiçoar a integração multiprofissional.

AGRAS0067.0 - Ações Integradas em Ciências Agrárias III

CR.: 04 CH. Total: 60 C.H. Teórica: 20 C.H. Prática: 40 C.H. AAD: -

Ementa: Aperfeiçoar os mecanismos de prevenção e controle de doenças de vegetais e animais; Estudos de caso. Prestar assessoria em tecnologias que proporcionem avanços reprodutivos nos rebanhos de animais domésticos. Manejo de estação meteorológica. Técnicas de processamento de pescados. Aplicação de técnicas de conservação de forragens. Amortização. Avaliação comercial de produtos agropecuários regionais. Avaliação econômica da agroindústria. Levantamento produtivo e econômico de propriedades rurais da região. Utilização de programas de gerenciamento de propriedades rurais. Função de Demanda; Papel do mercado e do sistema de preços. Função de custo; Função lucro. Equilíbrio de Mercado e efeito de políticas. Fontes de Barreiras à entrada e barreiras à saída. Determinantes da Competitividade das empresas e das cadeias produtivas.

IV CICLO DE MEDICINA VETERINÁRIA

VETES0053.0 - Ciências Econômicas e Planejamento em Saúde Animal

CR: 10 CH: 150 CH. Teórica: 60 CH. Prática: 12 CH. AAD: 78

Ementa: Economia como ciência. A atividade econômica. O funcionamento da economia capitalista. A agricultura no contexto econômico: o papel da agricultura os recursos produtivos, a estrutura de produção agrícola; características da posse e uso da terra. As unidades de produção. A produção e renda. Os tipos de agricultura, a demanda e a oferta dos produtos agrícolas, a economia da agricultura familiar camponesa. Aspectos da intervenção na Agricultura. Conceito de empresa rural. As características da agricultura. A empresa rural e seu campo de ação. As funções administrativas da empresa rural: planejamento, organização, direção e controle. Fatores internos e externos que afetam a empresa rural. Formas de organização associativas e cooperativas.

VETES0053.1 - Ambiência e Nutrição Animal

CR: 10 CH: 150 CH. Teórica: 60 CH. Prática: 12 CH. AAD: 78

Ementa: Climas do Brasil. Fatores e elementos climáticos. Processos de ambientação dos animais. Mecanismos de termorregulação. Atributos anatômico-fisiológicos de adaptação das diferentes espécies de animais nos trópicos. Efeito do ambiente sobre a produção, reprodução e sanidade animal. Medidas de adaptabilidade. Reações dos animais aos elementos do clima. Técnicas de manejo e princípios de conforto térmico aplicado às instalações zootécnicas. Morfologia e estudo das principais espécies forrageiras tropicais. Ecologia e fisiologia aplicada ao manejo das pastagens e forrageiras para corte. Formação e recuperação de pastagens. Consórcio leguminosa e gramínea (manejo e sua importância para solo e planta). Manejo com banco de proteínas. Sistema de pasto e cálculo de divisão de piquetes. Calagem e adubação nas pastagens. Uso do fogo nas pastagens e suas consequências. Técnica de conservação de forragens (silagem e fenação). Técnicas para melhorar o valor nutritivo de forragens (palha, bagaço de cana). Pragas nas pastagens (forrageiras resistentes e seu controle). Determinação das exigências nutricionais. Aspectos anatômicos e funcionais. Microbiologia ruminal e intestinal. Princípios fisiológicos da digestão, absorção, metabolismo e excreção. Utilização dos nutrientes e fontes nitrogenadas não protéicas. Formulação de rações. Programas de alimentação para animais de produção. Aspectos econômicos da nutrição dos animais criados no Nordeste. Mineralização.

VETES0053.2- Sistemas de Produção Animal

CR: 10 CH: 150 CH. Teórica: 60 CH. Prática: 12 CH. AAD: 78

Ementa: Planejamento e formação da criação. Manejo nas diferentes fases de vida das espécies zootécnicas. Raças, tipos, seleção, cruzamento e hibridização. Reprodução e manejo das criações. Registro genealógico. Alimentação. Controle sanitário e biossegurança. Condições climáticas, infra-estrutura e construções. Comercialização de produtos e derivados. Melhoramento Animal: programas de melhoramento, biotecnologia e tecnologia do DNA recombinante aplicado ao melhoramento animal. Variância. Herdabilidade. Métodos de Melhoramento Genético Animal. Seleção. Progresso genético. Sistemas de Acasalamento. Endogamia ou consangüinidade. Exogamia ou cruzamento. Heterose. Estratégia geral dos cruzamentos. Tipos de cruzamentos.

VETES0053.3 - Bioética e Bem Estar Animal

CR: 10 CH: 150 CH. Teórica: 60 CH. Prática: 12 CH. AAD: 78

Ementa: Ética profissional. A Lei 5517/68 - O exercício da Medicina Veterinária e a instalação dos Conselhos Federal e Regionais. Código de Deontologia e Ética do Médico veterinário. Relação entre o Médico Veterinário e a Sociedade. Perícia em Medicina Veterinária. A utilização de animais na experimentação científica. Recursos faunísticos do Brasil e do Nordeste. Principais espécies de animais silvestres. Manejo reprodutivo. População. Nutrição racional. Manejo e controle sanitário. Instalações. Finalidade da criação. Leis de proteção dos animais silvestres. Introdução e reintrodução de animais extintos ou em via de extinção ao meio. Noções de criação e manejo de algumas espécies de interesse zootécnico.

VETES0053.4 - Mecanismos de Proteção dos Alimentos de Origem Animal

CR: 10 CH: 150 CH. Teórica: 60 CH. Prática: 12 CH. AAD: 78

Ementa: Composição, estrutura, propriedades e estabilidade do leite. Regulamentos técnicos - leite cru/pasteurizado, tipo A, tipo B, tipo C, tipo UHT, leite de cabra, fermentados e bebida láctea. Introdução, importância e evolução da indústria de laticínios. Obtenção higiênica. Causas das variações da quantidade

e qualidade. Recepção e processamento do leite. Microrganismos. Testes físicos, químicos e microbiológicos. Classificação e propriedades. Produtos de laticínios: fabricação de manteiga, doce de leite, iogurte, queijos, requeijão. Inspeção sanitária do mel e derivados. Inspeção sanitária de ovos e derivados. Inspeção sanitária do pescado. Boas práticas de abate de bovinos e suínos. Sistema linfático e importância na inspeção de carnes. Inspeção sanitária de carnes, critérios de julgamento e destinação de carcaças bovinas e suínas. Transformação do músculo em carne. Inspeção sanitária do abate de aves. Rotulagem de Alimentos. Controle da potabilidade da água de uso na indústria de alimentos. Tratamentos e destinação de efluentes. Produtos de graxaria: inspeção sanitária e processamento. Segurança no trabalho. Microbiologia da carne. Cozimento. Embutidos e enlatados. Conservação de carnes e derivados. Pescados. Ovos.

VETES0053.5- Habilidades e Atitudes em Medicina Veterinária III

CR: 04 CH: 60 CH. Teórica: 30 CH. Prática: 30 CH. AAD: -

Ementa: Desenvolver competências e habilidades técnicas para análise econômica e planejamento de programas sanitários. Análise nutricional de alimentos utilizados nas dietas dos animais. Discussão dos sistemas produtivos adotados no semiárido, com ênfase à produção de ruminantes. Aprimoramento dos aspectos bioéticos de uso e bem estar animal, inclusive os silvestres. Desenvolvimento de estratégias que proporcionem a análise dos alimentos de origem animal, garantindo sua qualidade ao consumidor. Estimular habilidades para comunicação com agricultores, bem como para aperfeiçoar a integração multiprofissional.

AGRAS0068.0 - Ações Integradas em Ciências Agrárias IV

CR.: 04 CH: Total: 60 C.H. Teórica: 20 C.H. Prática: 40 C.H. AAD: -

Ementa: Legislação básica agropecuária. Identificação e caracterização dos sistemas de produção animal e vegetal em particular para a agricultura familiar. Processos éticos das profissões em Ciências Agrárias. Inspeção de produtos de origem animal e vegetal. Estabelecer estratégias para parcerias com o setor alimentício regional. Avaliação e utilização de subprodutos. Rastreabilidade animal e vegetal. Levantamento produtivo e econômico de propriedades rurais da região. Utilização de programas de gerenciamento de propriedades rurais.

V CICLO DE MEDICINA VETERINÁRIA

VETES0054.0 - Estágio Supervisionado Obrigatório

CR: 42 CH: 630 CH. Teórica: - CH. Prática: 630 CH. AAD: -

Ementa: Realização de estágio sob orientação em qualquer área do conhecimento da profissão, em acordo com a comissão coordenadora do Estágio Obrigatório Supervisionado.

VETES0054.1 - Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

CR: 06 CH: 90 CH. Teórica: - CH. Prática: 90 CH. AAD: -

Ementa: Desenvolvimento de uma monografia sobre um tema previamente definido em acordo com a coordenação do curso. Deve ser desenvolvida no decorrer do curso e apresentada ao final do ciclo V.

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS

VETES0056 - Tópicos Especiais em Medicina Veterinária Preventiva

CR: a fixar CH: a fixar Pré-requisito: AGRAS0065

Ementa: a fixar.

VETES0057 - Tópicos Especiais em Clínica Médica de Pequenos Animais

CR: a fixar CH: a fixar Pré-requisito: AGRAS0065

Ementa: a fixar.

VETES0058 - Tópicos Especiais em Clínica Médica de Grandes Animais

CR: a fixar CH: a fixar Pré-requisito: AGRAS0065

Ementa: a fixar.

VETES0059 - Tópicos Especiais em Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais

CR: a fixar CH: a fixar Pré-requisito: AGRAS0065

Ementa: a fixar.

VETES0060- Tópicos Especiais em Clínica Cirúrgica de Grandes Animais

CR: a fixar **CH:** a fixar **Pré-requisito:** AGRAS0065

Ementa: a fixar.

VETES0061 - Tópicos Especiais em Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos

CR: a fixar **CH:** a fixar **Pré-requisito:** AGRAS0065

Ementa: a fixar.

VETES0062 - Tópicos Especiais em Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos

CR: a fixar **CH:** a fixar **Pré-requisito:** AGRAS0065

Ementa: a fixar.

VETES0063 - Tópicos Especiais em Doenças Infecciosas e Parasitárias de Animais Silvestres

CR: a fixar **CH:** a fixar **Pré-requisito:** AGRAS0065

Ementa: a fixar.

VETES0064 - Tópicos Especiais em Patologia Veterinária

CR: a fixar **CH:** a fixar **Pré-requisito:** AGRAS0065

Ementa: a fixar.

VETES0065 - Tópicos Especiais em Patologia Clínica Veterinária

CR: a fixar **CH:** a fixar **Pré-requisito:** AGRAS0065

Ementa: a fixar.

VETES0066 - Tópicos Especiais em Sorologia Veterinária

CR: a fixar **CH:** a fixar **Pré-requisito:** AGRAS0065

Ementa: a fixar.

VETES0067 - Tópicos Especiais em Reprodução Animal

CR: a fixar **CH:** a fixar **Pré-requisito:** AGRAS0065

Ementa: a fixar.

VETES0068- Tópicos Especiais em Inspeção de Produtos de Origem Animal

CR: a fixar **CH:** a fixar **Pré-requisito:** AGRAS0065

Ementa: a fixar.

VETES0069 - Tópicos Especiais em Imaginologia Veterinária

CR: a fixar **CH:** a fixar **Pré-requisito:** AGRAS0065

Ementa: a fixar.

VETES0070 - Tópicos Especiais em Saúde Pública Veterinária

CR: a fixar **CH:** a fixar **Pré-requisito:** AGRAS0065

Ementa: a fixar.

VETES0071 - Tópicos Especiais em Laticínios

CR: a fixar **CH:** a fixar **Pré-requisito:** AGRAS0065

Ementa: a fixar.

VETES0072- Cooperativismo Rural

CR: 03 **CH:** 45 **Pré-requisito:** AGRAS0065

Ementa: A doutrina cooperativista. História do cooperativismo no Brasil. A legislação cooperativista. Tipos de cooperativas. O novo enfoque sobre o papel do cooperativismo.

VETES0073 - Elaboração de Projetos Agropecuários

CR: 03 **CH:** 45 **Pré-requisito:** AGRAS0065

Ementa: Conceitos de empresa rural, plano, programa e projeto. Natureza e finalidades do projeto agropecuário. Fatores de produção agropecuária. Custos. Estudo de viabilidade. Elementos do projeto. Instru-

mentos de administração financeira. Orçamento. Fluxos de caixa. Avaliação econômica de projetos. Análise econômica e social de benefício-custo. Elaboração de projeto agropecuário.

VETES0074 - Empreendedorismo

CR: 03 **CH: 45** **Pré-requisito: AGRAS0065**

Ementa: Histórico e conceitos de empreendedorismo. Características do empreendedor; o empreendedor e o empresário; fatores de sucesso e fracasso na criação de empresas; o plano de negócios; necessidades, conhecimentos, habilidades e valores; o processo comportamental, criatividade e inovação; questão da cooperação e da competição; compromisso socioambiental.

AGROS0096 - Ecoturismo

CR: 04 **CH: 60** **Pré-requisito: AGRAS0065**

Ementa: Fundamentos e introdução ao ecoturismo. O produto turístico. Os impactos ambientais, culturais e socioeconômicos. Os projetos ecoturísticos e as unidades de conservação.

AGROS0097 - Etologia Zootécnica

CR: 04 **CH: 60** **Pré-requisito: AGRAS0065**

Ementa: Importância e definição. Estudo da sociabilidade animal no meio criatório. Comportamento. Competição entre animais. Causa do estresse animal. Necessidade e luta por espaço físico. Delimitação de território. Evolução genética. Dominância. Comportamento sexual e reprodutivo. Etograma.

ZOOTS0084 - Tecnologia de Pescados

CR: 04 **CH: 60** **Pré-requisito: AGRAS0065**

Ementa - Estudo das características químicas, microbiológicas e nutricionais do pescado, como matéria prima alimentar “in natura” e industrial. Definições, classificação e características do pescado fresco. Estrutura do corpo e dos músculos de pescados. Composição e valor nutritivo da carne de pescado. Deterioração em pescados. Conservação de pescados: pelo uso do frio; pelo controle de umidade; pelo uso do calor. Aproveitamento de resíduos da pesca e da industrialização. Microbiologia de pescados. .

ZOOTS0080 - Produção Alternativa de Animais Domésticos

CR: 04 **CH: 60** **Pré-requisito: AGRAS0065**

Ementa - Programas de desenvolvimento rural baseados na Produção Orgânica. Evolução da agropecuária no Brasil. Legislação sobre produção orgânica. Aditivos orgânicos. Certificação. Mercado. Boi verde e orgânico. Produção alternativa e/ou ecológica.

AGRAS0069 – Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

CR: 04 **CH: 60** **Pré-requisito: -**

Ementa: Políticas de educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre as LIBRAS. Aspectos Diferenciais entre as LIBRAS e a Língua oral.

AGRAS0070 – Inglês Instrumental

CR: 04 **CH: 60** **Pré-requisito: -**

Ementa: Estratégias de leitura de textos autênticos escritos em língua inglesa, visando os níveis de compreensão geral, de pontos principais e detalhados. Estudo das estruturas gramaticais básicas implicadas no processo de compreensão dos textos.

AGRAS0071 – Espanhol Instrumental

CR: 04 **CH: 60** **Pré-requisito: -**

Ementa: Estratégia de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em espanhol. Estruturas fundamentais da língua espanhola, implicadas no processo de compreensão dos textos. Estudo de vocabulário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 50/2015/CONEPE

ANEXO V

**NORMAS ESPECÍFICAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM MEDICINA VETERINÁRIA - CAMPUS DO SEERTÃO**

DA CONCEPÇÃO DE ESTÁGIO

Art. 1º O regulamento do Estágio Supervisionado fundamenta-se na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõem sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior.

Parágrafo único. Entender-se-á por estágio supervisionado o período de estágio, no qual o aluno desempenhará atividades em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação, propiciando a complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e de aperfeiçoamento humano.

DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 2º Durante o período de estágio o aluno deverá, obrigatoriamente, realizar tarefas compatíveis com sua formação acadêmica, tendo como base o disposto na Lei N.º 5.517, de 23 de Outubro de 1968, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), que dispõe sobre a competência do Médico Veterinário.

Parágrafo único. O aluno estagiário deverá atuar em atividades dentre aquelas designadas pelo CFMV - Art. 5º e 6º da Lei 5.517 - relacionadas com as atividades do Médico Veterinário.

DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

Art. 3º A Duração do Estágio Supervisionado do Curso de Medicina Veterinária será de seiscentos e trinta horas no mínimo, correspondendo a quarenta e dois créditos, cumpridos em uma única etapa, independente do período de planejamento do estágio e preparo do relatório final.

Parágrafo único. Da carga horária total da atividade de Estágio será contabilizada como carga horária docente duzentos e dez horas, correspondente às atividades de orientação, supervisão e planejamento.

DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 4º A Comissão Coordenadora do Estágio Supervisionado Obrigatório, designada pelo presidente do Colegiado, será composta pelos seguintes membros:

- I. um membro docente do Colegiado do Curso;
- II. professores orientadores, até o máximo de cinco, eleitos pelo Conselho Departamental, e,
- III. um representante discente eleito pelo Centro Acadêmico.

Art. 5º O mandato da Comissão Coordenadora de Estágio terá duração de dois anos, sendo que, anualmente, um terço dessa comissão deverá ser renovado, a critério do Conselho Departamental.

Art. 6º Compete a Comissão Coordenadora do Estágio Supervisionado:

- I. definir normas de estágio do curso, a serem aprovadas pelo respectivo Colegiado;
- II. divulgar a relação dos professores orientadores com as respectivas áreas de atuação e opções de campo de estágio, antes do período da matrícula;

- III. encaminhar à Central de Estágios da UFS o Termo de Compromisso de estágio curricular obrigatório preenchido e assinado pela unidade concedente, pelo professor orientador e pelo estagiário;
- IV. encaminhar à Central de Estágios da UFS a demanda semestral de vagas de estágio obrigatório e a disponibilidade de professores orientadores;
- V. informar à Central de Estágios da UFS a relação de professores orientadores e dos seus respectivos estagiários;
- VI. elaborar em conjunto com as unidades concedentes programas de atividades profissionais a serem desenvolvidas durante o estágio;
- VII. promover atividades de integração entre os segmentos envolvidos com os estágios;
- VIII. avaliar, com o Colegiado do Curso, os resultados dos programas de estágio curricular e propor alterações, quando for o caso;
- IX. realizar treinamento e/ou orientação dos estagiários para a sua inserção no campo de estágio;
- X. promover reuniões com os estagiários do curso, de modo a integrar as experiências vivenciadas nos campos de estágio;
- XI. promover a apresentação de relatórios finais e ou monografias relativos ao estágio, quando disposto na norma do curso;
- XII. promover com o Colegiado do Curso ações que visem a atualização dos currículos a parti das experiências nos campos de estágio;
- XIII. propor ao Colegiado do Curso modelos de Planos e de Relatório Final de estágio curricular obrigatório e modelo de Relatório Semestral de estágio curricular não-obrigatório;
- XIV. analisar os Planos de Estágio curricular não obrigatório, num prazo máximo de oito dias úteis, a partir de seu recebimento encaminhando-os ao Colegiado do Curso e à Central de Estágios da UFS;
- XV. proceder à captação de vagas em potenciais campos de estágio, podendo utilizar-se da intermediação de agentes de integração empresa-escola;
- XVI. avaliar os relatórios de estágio curricular não obrigatório, apresentados pelo estagiário, e,
- XVII. encaminhar para a Central de Estágios lista com nomes, endereços e responsáveis de novas instituições visando ampliar campos de estágio.

ORIENTAÇÃO DO ALUNO E DO CAMPO DE ESTÁGIO

Art. 7º Caberá à Comissão de Estágio Supervisionado divulgar, com antecedência mínima de um mês da matrícula em Estágio Supervisionado Obrigatório, as informações referentes aos campos de estágio disponíveis e dos professores orientadores do estágio.

§ 1º Caberá a Comissão de Estágio Supervisionado a divulgação, a cada período, das vagas disponíveis e da relação de professores orientadores, por área de conhecimento.

§ 2º Sendo o número de candidatos superior ao de vagas em um determinado estágio, a comissão de estágio se encarregará juntamente com o Supervisor Pedagógico, de promover a seleção dos candidatos, tendo prioridade o aluno que estiver em período mais avançado no curso.

§ 3º O Professor Orientador, vinculado à UFS, será responsável pela supervisão direta do estágio. Os profissionais de Instituições ou Empresas credenciadas para o estágio serão considerados Supervisores Técnicos, cabendo-lhes acompanhar as atividades contínuas e diretas do aluno durante a realização do Estágio Supervisionado.

§ 4º A Comissão de Estágio Supervisionado do curso fornecerá cópia desta decisão ao Professor Orientador, ao Supervisor Técnico, e ao aluno matriculado no componente curricular Estágio Supervisionado.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º Compete à Comissão de Estágio Supervisionado do Curso de Medicina Veterinária:

- I. zelar pelo cumprimento das normas de estágio supervisionado;
- II. definir os campos específicos de estágio a serem aprovados pelo Colegiado do Curso;

- III. estabelecer contato com instituições com potencial para desenvolvimento do estágio supervisionado;
- IV. fazer o planejamento semestral da disponibilidade dos campos de estágio e respectivos professores orientadores e encaminhá-lo à Comissão de Geral de Estágio Curricular – COGEC da UFS;
- V. promover atividades de integração entre os segmentos envolvidos com os estágios, como reuniões com estagiários e visitas às unidades conveniadas, dentre outras julgadas necessárias;
- VI. avaliar, em conjunto com o Colegiado do Curso, os resultados dos programas de estágio supervisionado, propondo alterações, quando for o caso;
- VII. realizar orientação dos estagiários para a sua inserção no campo de estágio;
- VIII. elaborar modelo de relatório e de formulários de acompanhamento e avaliação das atividades do estágio supervisionado;
- IX. estabelecer, em conjunto com o departamento, a indicação dos professores orientadores do estágio supervisionado;
- X. avaliar e selecionar os campos de estágio supervisionado;
- XI. baixar instruções que visem orientar os alunos relativamente às providências necessárias para a realização do estágio supervisionado.

Art. 9º São atribuições do Professor Orientador:

- I. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas em campo;
- II. orientar o estagiário em relação à elaboração do relatório final de estágio;
- III. contribuir para o desenvolvimento, no estágio, de uma postura ética em relação à prática profissional;
- IV. discutir as diretrizes do plano de estágio com o supervisor técnico;
- V. apreciar o plano de atividades do estágio supervisionado dos estagiários sob a sua responsabilidade;
- VI. assessorar o estagiário no desenvolvimento de suas atividades;
- VII. acompanhar o cumprimento do plano de estágio, e,
- VIII. avaliação final do estagiário, encaminhando os resultados à Comissão de Estágio Supervisionado Curso de Medicina Veterinária.

Art. 10. São atribuições do Supervisor Técnico:

- I. orientar o estagiário nas suas atividades no campo de estágio;
- II. discutir o plano de estágio com o professor orientador;
- III. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio;
- IV. assistir e/ou treinar o estagiário no uso das técnicas necessárias ao desempenho de suas funções no campo de estágio, e,
- V. encaminhar ao professor orientador a frequência e a avaliação do estagiário.

Art. 11. Compete ao estagiário:

- I. assinar o Termo de Compromisso com a UFS e a unidade concedente do estágio;
- II. elaborar, com a orientação do Supervisor Técnico o plano do estágio supervisionado;
- III. desenvolver as atividades previstas no plano de estágio sob a orientação do Supervisor Técnico;
- IV. cumprir as normas disciplinares do campo de estágio;
- V. participar, quando solicitado, das reuniões promovidas pelo Supervisor Técnico e/ou pela Comissão de Estágio do curso de Medicina Veterinária;
- VI. submeter-se aos processos de avaliação, e,
- VII. apresentar relatórios de estágio, seguindo o modelo definido pela Comissão de Estágio do Curso de Medicina Veterinária.

DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 12. A supervisão do estágio é definida como sendo o acompanhamento e a avaliação do estagiário e das atividades por ele desenvolvidas no campo do estágio.

Parágrafo único. A atividade de supervisão compreende o acompanhamento das atividades no campo de estágio.

Art. 13. A supervisão técnica pode ser exercida por profissionais da Medicina Veterinária, da Zootecnia ou da Agronomia, designado como Supervisor Técnico.

Parágrafo único. Cada supervisor técnico poderá supervisionar até cinco estagiários por período letivo.

Art. 14. A supervisão do estágio exercida por docente da formação profissional do Curso de Medicina Veterinária é considerada atividade de ensino, devendo constar do plano departamental e compor a carga horária dos professores, de acordo com os critérios definidos pelo Núcleo de Medicina Veterinária.

Parágrafo único. O número de horas de supervisão dos Estágios Supervisionado será equivalente a 30 horas/aula, para cada Estágio Supervisionado Obrigatório.

DA SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 15. Caberá à Comissão de Estágio Supervisionado do Curso divulgar, com antecedência mínima de um mês da matrícula em Estágio Supervisionado, as informações referentes aos campos de estágio disponíveis e dos Professores Orientadores.

Art. 16. Num prazo de quinze dias antes da data do início do estágio, o aluno deverá apresentar obrigatoriamente um Plano de Atividades a serem desenvolvidas ao longo do estágio, a ser elaborado pelo aluno em acordo com o Professor Orientador.

Art. 17. A matrícula é o procedimento pelo qual o aluno se vincula ao estágio supervisionado obrigatório.

Art. 18. A sistemática de funcionamento pertinente à realização do Estágio Supervisionado Obrigatório, bem como sua defesa, deverá obedecer os procedimentos regulamentares apresentados pela Comissão de Estágio Supervisionado Obrigatório, composta por membros docentes do curso de Medicina Veterinária, e aprovadas pelo Colegiado do Curso.

Art. 19. A conclusão do Estágio Supervisionado Obrigatório dar-se-á após elaboração e defesa de relatório consubstanciado, o qual é de caráter obrigatório para obtenção do título de Médico Veterinário. A proposta metodológica para orientação, acompanhamento e avaliação dos relatórios será monitorada pela Comissão de Estágio Supervisionado Obrigatório.

Parágrafo único. O relatório atrelado à Iniciação Científica deverá ser estimulado pelos docentes do curso, pois objetiva oportunizar ao graduando o engajamento no mundo científico, levando-o a ingressar em atividades de pesquisa, permitindo, desta forma, seu aprofundamento em revisão de literatura, montagem de delineamentos experimentais, desenvolvimento de cronogramas de trabalho previamente estabelecidos, análise de resultados e redação do trabalho para publicação em órgãos de divulgação científica.

DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 20. Define-se como Relatório Final de Estágio Supervisionado a elaboração individual pelo discente, sob orientação do Supervisor Técnico e do Professor Orientador, de relatório das atividades desenvolvidas e revisão de literatura versando sobre assuntos vivenciados durante a realização do Estágio Supervisionado Obrigatório no campo de conhecimento de sua formação.

Parágrafo único. O Relatório Final e a revisão de literatura deverão ser elaborados de acordo com as recomendações contidas nas normas vigentes da ABNT, e constará de: estado da arte, metodologia, apresentação e discussão de resultados, conclusões e referências bibliográficas.

Art. 21. O Relatório Final será avaliado com base nos seguintes aspectos:

- I. a compatibilidade do trabalho executado com plano de estágio;
- II. qualidade do trabalho e apresentação do relatório, e,
- III. capacidade de iniciativa demonstrada através do trabalho.

Art. 22. A data limite para entrega do Relatório Final e das fichas de avaliação será sempre o décimo quinto dia útil antes da data prevista para realização do Seminário de Estágio.

Art. 23. Compete à Comissão de Estágio Supervisionado, em reunião específica:

- I. estabelecer o calendário de defesa dos Relatórios Finais;
- II. apreciar e aprovar a indicação da composição da Banca Examinadora, sugerida pelo professor orientador, para a avaliação do relatório final resultante do desenvolvimento do Estágio Supervisionado;
- III. julgar recursos sobre resultados de avaliação de relatórios quando solicitado pelo professor orientador e/ou pelo aluno orientado, e,
- IV. homologar o documento final das defesas dos relatórios.

Art. 24. A Banca Examinadora deverá ser estabelecida no prazo mínimo de dez dias, antes da data de defesa do relatório.

§1º No ato de indicação da Banca Examinadora, pelo professor orientador, 03 (três) cópias do relatório deverão ser encaminhadas à Comissão de Estágio para serem distribuídas aos professores examinadores.

§2º Após a defesa do relatório final uma versão final deverá ser encaminhada à Comissão de Estágio para compor o arquivo dos Trabalhos de Conclusão de Curso no Colegiado.

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 25. A verificação do aproveitamento dos alunos no Estágio Supervisionado compreende a avaliação das seguintes atividades: apresentação oral-expositiva dos estágios, seguida de arguição sobre o tema pela banca examinadora; avaliação pelo supervisor técnico durante o período de realização das atividades de campo e avaliação do relatório final consubstanciado pelo professor orientador, todos de igual peso, sendo expressas na forma de notas.

§ 1º A avaliação da apresentação oral-expositiva do relatório final consubstanciado será realizada pela banca examinadora, composta pelo professor orientador, que presidirá a comissão, e outros dois Professores/Profissionais da área, dos quais um poderá ser convidado de outra instituição de ensino, pesquisa ou extensão, com titulação igual ou superior à de mestre, além de um professor suplente do curso de Medicina Veterinária.

§ 2º A aprovação do aluno está condicionada ao cumprimento de 100% da carga horária do componente curricular, comprovado obrigatoriamente por atestação da concedente sobre o cumprimento do Plano de Atividades.

Art. 26. Compete ao Presidente da Comissão de Estágio elaborar o relatório com o resultado final das avaliações resultantes do Estágio Supervisionado, da avaliação do relatório e da avaliação da apresentação oral-expositiva, no prazo máximo de oito dias após sua realização, para ser homologado no Colegiado, e, posteriormente, encaminhado ao DAA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Estão sujeitos a essas normas todos os alunos do Curso de Graduação em Medicina Veterinária e professores do Curso de Medicina Veterinária do Campus do Sertão/UFS.

Art. 28. Durante o período de estágio, o aluno deverá ficar coberto, obrigatoriamente, por apólice de seguro contra riscos de acidentes pessoais, pela Universidade Federal de Sergipe.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Estágio Supervisionado do Curso de Medicina Veterinária.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 50/2015/CONEPE

ANEXO VI

NORMAS ESPECÍFICAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA - CAMPUS DO SERTÃO

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é a realização individual pelo discente, sob orientação de professores do Núcleo/Departamento de Medicina Veterinária, de uma monografia versando sobre assuntos do campo de conhecimento de sua formação.

Art. 2º O curso atribui ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) uma carga horária de noventa horas correspondente a seis créditos.

Parágrafo único. Da carga horária total da atividade de TCC para o curso, será contabilizada como carga horária docente trinta horas, correspondentes às atividades de orientação e planejamento.

Art. 3º O TCC é um componente curricular obrigatório a ser realizado no último período do curso, centrado em determinada área da Medicina Veterinária, como atividade de síntese e integração de conhecimento.

Art. 4º O TCC é um trabalho individual, que deverá ser desenvolvido sob a supervisão de um professor orientador do curso, com tema versando sobre conhecimentos de sua formação visualizados durante seu estágio curricular, que deverá ser descrito através de monografia observando as normas vigentes da ABNT.

Art. 5º O aluno deverá se matricular em TCC, no V Ciclo, após ter sido aprovado em todos os ciclos anteriores.

§ 1º São obrigações do aluno no TCC:

- I. fazer a apresentação dos resultados da monografia, na forma de seminário, em tempo máximo de 30 (trinta) minutos e submeter-se a uma arguição pela banca examinadora;
- II. entregar duas cópias corrigidas do TCC encadernadas ao Núcleo e uma versão digital (CD-Rom), e,
- III. entregar a versão final corrigida do TCC, para o Coordenador da disciplina, trinta dias após a defesa e arguição.

§2º O Coordenador do TCC divulgará data e hora da defesa com quinze dias de antecedência da apresentação da monografia.

Art. 6º Os professores orientadores poderão orientar no máximo cinco discentes simultaneamente em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 7º O trabalho desenvolvido no TCC tem as seguintes normas de avaliação:

- I. avaliação pela banca examinadora está condicionada à entrega da monografia e apresentação da mesma;
- II. a nota final da avaliação é atribuída através da média das notas dos membros da banca, dada após a entrega do trabalho definitivo, sendo considerada 5,0 (cinco), o mínimo para aprovação;

III. caso o aluno apresente mas não entregue a monografia corrigida, não será atribuída a nota final da disciplina TCC e não será considerado o cumprimento da integralização do curso, devendo requerer nova matrícula.

Art. 8º A banca examinadora do TCC deverá ser definida no prazo mínimo de quinze dias, antes da defesa do trabalho.

§ 1º Será composta por três membros titulares: professor orientador e mais dois profissionais (professor, pesquisador ou técnico de nível superior), podendo um deles, ser de outra instituição, além de um suplente.

§ 2º No ato de indicação da banca examinadora, pelo professor orientador, 03 (três) cópias do trabalho encadernado deverão ser encaminhadas ao Colegiado do Curso para serem distribuídas aos membros examinadores.

§ 3º Os membros da banca examinadora serão, preferencialmente, da área de ensino que integre os conhecimentos científicos empregados no desenvolvimento do trabalho.

§ 4º Após a defesa do trabalho, uma versão final deverá ser encaminhada ao Colegiado, para compor o arquivo dos TCC do curso, em prazo máximo de trinta dias.

Art. 9º Compete ao Professor Coordenador do TCC elaborar o relatório com o resultado final das avaliações do TCC, no prazo máximo de oito dias após sua realização, para ser homologado no Colegiado.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 50/2015/CONEPE

ANEXO VII

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS DO SERTÃO**

Art. 1º No decorrer do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, os alunos devem cumprir o equivalente a noventa horas de Atividades Complementares.

Art. 2º São consideradas Atividades Complementares:

- I. projetos e programas de pesquisa;
- II. atividades em programas e projetos de extensão;
- III. participação com ou sem apresentação de trabalho em eventos técnico-científicos, comissão organizadora de eventos (seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas e outros da mesma natureza);
- IV. participação discente em órgãos de representação colegiada;
- V. estágios curriculares não obrigatórios;
- VI. cursos de língua estrangeira ou informática;
- VII. participação em atividades do Programa de Educação Tutorial (PET);
- VIII. atividades promovidas pelos núcleos temáticos do Núcleo/Departamento de Medicina Veterinária;
- IX. atividades de pesquisa;
- X. publicações em periódicos científicos;
- XI. participação em cursos.

Art. 3º A atividade de pesquisa envolve:

- I. a realização de trabalho de pesquisa extracurricular, sob orientação de docente do curso de Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Sergipe com ou sem financiamento de órgão de fomento à pesquisa, e,
- II. a publicação de trabalhos em periódicos científicos.

Art. 4º São consideradas atividades de extensão todas aquelas desenvolvidas com a participação da comunidade não universitária e devem buscar a integração com o ensino e a pesquisa.

Art. 5º A participação dos alunos em eventos técnico-científicos é considerada válida quando:

- I. devidamente comprovada na condição de ouvinte, de expositor/debatedor, participante de comissão organizadora, sendo atribuída carga horária correspondente à complexidade da participação em questão;
- II. sejam eventos de áreas correlatas ou afins.

Art. 6º A participação discente em órgão colegiado é considerada atividade complementar quando se trata de representação oficial e não pode exceder a carga horária máxima fixada.

Art. 7º A carga horária total das Atividades Complementares deve obedecer a limites por atividade, de forma a estimular a pluralidade.

Art. 8º As Atividades Complementares devem ser desenvolvidas ao longo de todo o curso.

Art. 9º A solicitação de contagem das horas de Atividades Complementares pelo discente deverá ocorrer a partir do Ciclo III e o seu prazo máximo, no período anterior ao de conclusão de curso, com a apresentação dos documentos comprobatórios, original e fotocópia.

Art. 10. A análise dos requerimentos será realizada, semestralmente, por uma comissão ampliada do Colegiado de Curso tendo seus pareceres submetidos à aprovação em reunião ordinária dessa instância.

§ 1º A composição da comissão ampliada do Colegiado de Curso para análise das Atividades Complementares, constituída por três docentes efetivos, com vigência de um ano, prorrogável por igual período.

§ 2º O Colegiado de Curso deverá fixar calendário para recebimento dos requerimentos dos discentes e divulgação do resultado das solicitações, pelo menos uma vez por ano letivo.

Art. 11. O Colegiado do Curso de Medicina Veterinária deve validar o aproveitamento das Atividades Complementares em conformidade com os critérios e pontuações assim elencados:

I. Projetos, Programas e Atividades de Pesquisa coordenadas por docentes da UFS ou outras instituições ou IES

Participação por 1 ano completo ou mais	Corresponde a 60h
Participação superior a 6 meses até 11 meses	Corresponde a 45h
Participação até 6 meses	Corresponde a 30h
Máximo de horas ATRIBUÍDAS	60 horas

II. Atividades de Extensão coordenadas por docentes da UFS ou outras instituições ou IES

Acima de 100h	Corresponde a 60h
Até 100h	Corresponde a 30h
Máximo de horas ATRIBUÍDAS	60 horas

III. Certificados de Participação em Eventos Diversos na área de conhecimento da Medicina Veterinária e áreas afins, que totalizem

Acima de 150 horas	Corresponde a 15h
De 101 a 150 horas	Corresponde a 15h
De 51 a 100 horas	Corresponde a 10h
Até 50 horas	Corresponde a 5h
Máximo de horas ATRIBUÍDAS, como ouvinte	5 horas
Máximo de horas ATRIBUÍDAS, como palestrante /debatedor	15 horas
Máximo de horas ATRIBUÍDAS, como comissão organizadora de eventos	10 horas

IV. Certificados de Trabalhos, Comunicações e artigos apresentados em eventos científicos

Cada apresentação	Corresponde a 3h
Máximo de horas ATRIBUÍDAS	15 horas

V. Representação Estudantil em instâncias colegiadas da UFS, bem como entidades de categoria profissional

Cumprimento de uma gestão de no mínimo 01 ano e máximo de 02 anos	Corresponde a 15h
Máximo de horas ATRIBUÍDAS	15 horas

VI. Estágios não obrigatórios

Com duração de 1 ano ou mais	Corresponde a 30h
Com duração de 6 a 11 meses	Corresponde a 15h
Com duração menor de 6 meses	Corresponde a 10h
Máximo de horas ATRIBUÍDAS	30 horas

VII. Certificados de Cursos

Curso de Informática	Corresponde a 15h
Curso Língua Estrangeira	Corresponde a 15h
Outros Cursos com carga horária mínima de 4h ou superior	Corresponde a 5h
Máximo de horas ATRIBUÍDAS	15 horas

VIII. Participação em atividades do Programa de Educação Tutorial (PET)

Atividades do PET	
Máximo de horas ATRIBUÍDAS corresponde a CH total do programa	CH integral

XI. Atividades promovidas pelos Núcleos Temáticos do Departamento de Medicina Veterinária - DMV/UFS

Máximo de horas ATRIBUÍDAS	Corresponde a 15h
-----------------------------------	-------------------

X. Publicações

Capítulo de Livro (ISBN, capa, 1ª pág. do capítulo, e número de páginas)	Corresponde a 30h
Publicações em periódicos científicos	Corresponde a 30h
Publicação de trabalhos em anais de eventos técnico-científicos	Corresponde a 10h
Máximo de horas ATRIBUÍDAS	40 horas

Art. 12. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Medicina Veterinária.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 50/2015/CONEPE

ANEXO VIII

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA

CURRÍCULO ATUAL					CURRÍCULO PROPOSTO			
					I CICLO			
CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	CÓDIGO	MÓDULO	CR	CH
AGRAS0036	Iniciação Científica Aplicada	02	30	2.00.0	AGRAS0065.1	Introdução às Ciências Agrárias e da Terra	06	90
AGRAS0032	Bioestatística	04	60	4.00.0				
AGRAS0028	Genética Básica	04	60	2.02.0	AGRAS0065.2	Ciências da vida	10	150
AGRAS0020	Histologia Veterinária	06	90	3.03.0				
AGRAS0021	Biofísica	05	75	3.02.0				
AGRAS0026	Bioquímica Geral I	05	75	3.02.0				
Sem Equivalência					AGRAS0065.3	Fundamentos de Biologia Vegetal	10	150
AGRAS0019	Biologia Veterinária	04	60	2.02.0	AGRAS0065.4	Fundamentos de Biologia Animal	10	150
AGRAS0021	Embriologia Veterinária	03	45	2.01.0				
AGRAS0017	Anatomia dos Animais Domésticos I	07	105	2.01.4				
AGRAS0026	Bioquímica Geral II	05	75	5.00.0				
VETES0013	Processamento de Alimentos de Origem Animal	04	60	2.02.2	AGRAS0065.4	Alimentos	10	150
AGRAS0060	Microcomputadores	04	60	2.02.2	AGRAS0065.5	Habilidades e Atitudes em Ciências Agrárias	04	60
AGRAS0034	Sociologia e Extensão Agropecuária	04	60	2.02.2	AGRAS0065.6	Ações Integradas em ciências Agrárias I	04	60

CURRÍCULO ATUAL					CURRÍCULO PROPOSTO			
					II CICLO			
CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	CÓDIGO	MÓDULO	CR	CH
AGRAS0018	Anatomia dos Animais Domésticos II	07	105	4.02.2	VETES0051.0	Morfofisiologia Animal	10	150
AGRAS0023	Fisiologia dos Animais Domésticos I	04	60	3.00.1				
AGRAS0024	Fisiologia dos Animais Domésticos II	04	60	3.00.1				
AGRAS0030	Microbiologia Veterinária	06	90	4.02.0	VETES0051.1	Organismos Causadores de Doenças e Mecanismos de Defesa Animal	10	150
AGRAS0031	Parasitologia Veterinária	06	90	4.02.0				
AGRAS0029	Imunologia Veterinária	04	60	2.02.0				
VETES0012	Patologia Geral	07	105	4.02.1	VETES0051.2	Alterações Morfofuncionais do Organismo Animal I	10	150
VETES0002	Patologia Especial	08	120	4.00.4				
VETES0027	Ornitopatologia	04	60	2.00.2				
VETES0003	Semiologia Veterinária	06	90	4.00.2	VETES0051.3	Alterações Morfofuncionais do Organismo Animal II	10	150
VETES0011	Patologia Clínica Veterinária	06	90	4.02.0				
VETES0022	Diagnóstico por Imagem	05	75	4.00.1				
VETES0004	Clínica de Monogástricos I	06	90	4.00.2	VETES0051.4	Alterações Morfofuncionais do Organismo Animal III	10	150
VETES0005	Clínica de Ruminantes	06	90	4.00.2				
VETES0020	Clínica de Monogástricos II	06	90	4.00.2				
Sem Equivalência					VETES0051.5	Habilidades e Atitudes em Medicina Veterinária I	04	60
Sem Equivalência					AGRAS0066.0	Ações Integradas em Ciências Agrária II	04	60

CURRÍCULO ATUAL					CURRÍCULO PROPOSTO			
					III CICLO			
CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	CÓDIGO	MÓDULO	CR	CH
VETES0008	Epidemiologia e Saúde Pública	06	90	4.00.2	VETES0052.0	Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública I	10	150
VETES0026	Medicina Veterinária Preventiva	06	90	4.00.2				

VETES0006	Doenças Infecciosas dos Animais Domésticos	06	90	4.02.0	VETES0052.1	Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública II	10	150
VETES0007	Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos	06	90	4.02.0				
VETES0016	Zoonoses	04	60	4.00.0				
AGRAS0027	Farmacologia Veterinária	06	90	4.02.0	VETES0052.2	Drogas e Medicamentos Utilizados em Animais	10	150
VETES0001	Anestesiologia Veterinária	05	75	4.01.0				
VETES0015	Toxicologia e Plantas Tóxicas	03	45	2.02.0				
VETES0014	Técnicas Cirúrgicas Veterinárias	06	90	4.00.2	VETES0052.3	Mecanismos de Reparação Tecidual	10	150
VETES0019	Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	07	105	4.02.1				
VETES0018	Clínica Cirúrgica de Grandes Animais	07	105	4.02.2				
VETES0009	Fisiopatologia da Reprodução	07	105	4.02.1	VETES0052.4	Mecanismos Interferentes na Reprodução Animal	10	150
VETES0010	Obstetrícia Veterinária	04	60	4.00.2				
VETES0017	Biotécnicas da Reprodução	04	60	2.00.2				
Sem Equivalência					VETES0052.5	Habilidades e Atitudes em Medicina Veterinária II	04	60
Sem Equivalência					AGRAS0067.0	Ações Integradas em Ciências Agrária III	04	60

CURRÍCULO ATUAL					CURRÍCULO PROPOSTO			
					IV CICLO			
CÓDIGO	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	CÓDIGO	MÓDULO	CR	CH
AGRAS0035	Economia e administração rural	06	90	2.02.2	VETES0053.0	Ciências Econômicas e Planejamento em Saúde Animal	10	150
ZOOTS0056	Forragicultura Geral	04	60	2.00.2	VETES0053.1	Ambiência e Nutrição Animal	10	150
AGRAS0033	Bioclimatologia	04	60	3.01.0				
ZOOTS0055	Nutrição Animal	04	60	4.00.1				

ZOOTS0067	Produção de Ruminantes I (Bovino-cultura de leite e de corte)	06	90	4.00.2	VETES0053.2	Sistemas de Produção Animal	10	150
ZOOTS0068	Produção de Ruminantes II (Caprino-cultura e ovinocultura)	06	90	4.00.2				
ZOOTS0069	Produção de Monogástricos (Suino-cultura e Avicultura)	06	90	4.00.2				
ZOOTS0057	Melhoramento Animal	04	60	2.02.0				
VETES0021	Criação e Manejo de Animais Silvestres	03	45	2.00.1				
AGRAS0037	Ética profissional e Legislação	03	45	3.00.0	VETES0053.3	Bioética e Bem Estar Animal	06	90
VETES0024	Inspeção Sanitária de Alimentos de Origem Animal I (leite)	06	90	4.02.2	VETES0053.4	Mecanismos de Proteção dos Alimentos de Origem Animal	10	150
VETES0025	Inspeção Sanitária de Alimentos de Origem Animal II (carne)	06	90	4.02.0				
Sem Equivalência					VETES0053.5	Habilidades e Atitudes em Medicina Veterinária III	04	60
Sem Equivalência					AGRAS0068.0	Ações Integradas em Ciências Agrárias IV	04	60

CURRÍCULO ATUAL					CURRÍCULO PROPOSTO			
					V CICLO			
	DISCIPLINA	CR	CH	PEL	CÓDIGO	MÓDULO	CR	CH
VETES0023	Estágio Supervisionado em Medicina Veterinária	30	450	0.30.0	VETES0054.0	Estágio Supervisionado Obrigatório	42	630
Sem Equivalência					VETES0054.1	Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	06	90

Sala das Sessões, 27 de julho de 2015